



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
 LARGO CARDEAL GOSTA NUNES  
 9950-324 MADALENA DO PICO  
 TELEF. 292 826 700  
 TELEFAX. 292 826 748  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Ar  
 J.  
 M.A.S.  
 H.H.

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal

**Data:** 06-05-2010

**Iniciada às:** 10:00

**Aprovada em minuta a 06-05-2010**

#### ORDEM DO DIA

##### I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 22 de Abril de 2010;
2. Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
3. Relatório de Actividades dos Serviços desenvolvidas no período de 15 a 28 de Abril de 2010 - Para conhecimento;
4. Assembleia Municipal da Madalena - Envio de cópia de ofício recebido da Secretaria Regional da Economia "Pedido de esclarecimento" - Para conhecimento;
5. Gabinete de Estudos e Planeamento - Informação n.º 83/2010 de 26-04-2010 - Empreitada de "Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - Listas de Erros e Omissões - Prorrogação de prazo - Para ratificação;
6. Gabinete de Estudos e Planeamento - Informação n.º 07/2010 de 30-04-2010 - Empreitada de "Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - Listas de Erros e Omissões - Decisão Final - Para ratificação;
7. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" para os dias 30 de Abril e 1 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;
8. Hernâni Jorge - Justificação de falta à reunião ordinária de 22 de Abril de 2010, por se encontrar em reunião plenária da Assembleia da Região Autónoma dos Açores, na Horta - Para deliberação;

- 25
9. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Café Snack-Bar Garcia" de José Manuel da Silva Moreira, para o dia 7 de Maio de 2010, até às 03H00 - Para deliberação;
  10. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Café Ciberpico" de José Miguel Silva, para os dias 8 e 22 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;
  11. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar do Clube Naval da Madalena", de Ana Luísa Lopes para os dias 30 de Abril, 1, 7 e 8 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para os dias 30 de Abril e 1 de Maio para ratificação e 7 e 8 de Maio para deliberação;
  12. Rectificação da deliberação n.º 93/2010 de 25-02-2010 – Nomeação do Conselho de Administração da Madalena Progresso, E.E.M. – Para deliberação;
  13. Aplicação do previsto no artigo 489º do código das sociedades comerciais de situação de domínio total superveniente relativamente à posição accionista Madalena Progresso E.E.M. na Madalenagir S.A. - Para deliberação;
  14. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 5 de Maio de 2010 - Para conhecimento;
  15. 7.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

## **II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**

### **II. 1. Projectos de Arquitectura**

1. Comissão Vitivinícola Regional dos Açores - Processo n.º 011/2009 - Para deliberação;

### **II. 2. Projecto de Arquitectura e Especialidades**

1. Paulo César Nunes Fontes - Processo n.º 070/2009 - Para deliberação;

### **II.3. Projecto de Especialidades**

1. Alberto Manuel da Costa Garcia - Processo n.º 065/2009 - Para deliberação;

### **II.4. Informações Prévias**

1. Gelpico - Comércio de Frutas, Lda. - Processo n.º 016/2009 - Para deliberação;

### **II.5. Loteamentos**



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

A J.S.  
llab  
H. J.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.  
**Vice-Presidente:** José António Marcos Soares  
**Vereadores:** Marco José Freitas da Costa  
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Iniciou-se com a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Assistente Técnica Maria Isabel Costa, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e secretariada pelo seu Adjunto, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" para os dias 7 e 8 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;

*Deliberação n.º 204/2010 (06-05-2010)*

- **Integrar o ponto no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" para os dias 7 e 8 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a informação n.º 84/2010, de 5 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Interveio o **Vice-Presidente** dizendo que na sequência daquilo que têm sido as autorizações nos últimos tempos, justificando a necessidade de estabelecimentos nocturnos, no Centro da Vila, do ponto de vista do acolhimento e do interesse turístico e económico, salvaguardando, no entanto, o bem-estar e descanso da população, portanto, trata-se de autorizações para prolongamentos de horário, sem licenciamento de ruído, e que, quando surgir alguma reclamação, serão tomadas medidas no sentido de não autorizar mais nenhum prolongamento de horário.

Com base na intervenção do Vice-Presidente e na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 7 e 8 de Maio de 2010, “atendendo a que não há actividade nocturna no centro da Vila e é uma forma de dinamizar mais o concelho, e comprometemo-nos a não incomodar a vizinhança, principalmente o Hotel Caravelas”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

*Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário, por deliberação camarária.”*, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 205/2010 (06-05-2010)*

- *Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual.*



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 828 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letter 'A' and several illegible signatures.

### 1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22-04-2010.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

#### Deliberação n.º 206/2010 (06-05-2010)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Presidente não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.

### 2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

#### Deliberação n.º 207/2010 (06-05-2010)

- **Tomado conhecimento**

### 3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 15 a 28 de Abril de 2010 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 15 a 28 de Abril de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

#### Deliberação n.º 208/2010 (06-05-2010)

- **Tomado conhecimento**

O Vereador Hernâni Jorge entrou na sala durante a apresentação dos relatórios, tendo tomado o seu lugar na mesa do Executivo.

### 4. Assembleia Municipal da Madalena - Envio de cópia de ofício recebido da Secretaria Regional da Economia "Pedido de esclarecimento" - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, o registo n.º 2268/2010, de 29 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

#### Deliberação n.º 209/2010 (06-05-2010)

- **Tomado conhecimento**

5. Gabinete de Estudos e Planeamento - Informação n.º 83/2010 de 26-04-2010 - Empreitada de "Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - Listas de Erros e Omissões - Prorrogação de prazo - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, a informação supra mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o anúncio do Concurso Público da Empreitada acima melhor identificada, publicado no Diário da República II Série, nº 61, Parte L – Contratos Públicos de 29 de Março de 2010; Considerando o prazo inicialmente fixado para a apresentação das propostas, cujo termo era o dia 25 de Abril de 2010, e tendo em conta que o mesmo se encontra suspenso desde o passado dia 20 de Abril de 2010, em virtude da apresentação de erros e omissões por parte dos interessados, nos termos do artigo 61º, nº 3 do CCP; Tendo em conta que a entrega de listas de erros e omissões, por parte dos interessados apresentou-se com um elevado volume e grande complexidade, o que levou à demora, por parte da Câmara Municipal (junto do gabinete projectista), na análise dos mesmos; Considerando contudo que, conforme informação do gabinete projectista, a aceitação de erros e omissões do Caderno de Encargos não implicará alterações de aspectos fundamentais das peças de procedimento, pelo que a prorrogação de prazo para apresentação de propostas não terá que obedecer à regra prevista no nº 2 do artigo 64º do CCP; Propõe-se que, atendendo ao volume e complexidade das peças procedimentais, seja definido um novo prazo de apresentação de propostas, o dia 10 de Maio de 2010 (uma vez que o terminus do prazo, ocorrida a suspensão, seria o dia 3 de Maio próximo), de forma a permitir que os interessados as elaborem em condições adequadas e de efectiva concorrência; Conforme disposto no nº 4 do artigo 64º do CCP deverá o Sr. Vice-Presidente pronunciar-se sobre a eventual prorrogação, devendo a mesma, caso se concretize, ser junta às peças do procedimento e ser alvo de ratificação na próxima Reunião de Câmara, nos termos do artigo 68º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que é a Câmara Municipal a entidade adjudicante. Deverá, também, notificar-se todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento e publicar-se o respectivo aviso de prorrogação no Diário da República.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 210/2010 (06-05-2010)

- Ratificar o despacho do Vice-Presidente.

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Gabinete de Estudos e Planeamento - Informação n.º 07/2010 de 30-04-2010 - Empreitada de

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8850-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M  
H  
Jr.  
L  
S

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Em conformidade com o artigo 61º n.º 1 do CCP foram apresentadas listas de erros e omissões/pedido de esclarecimentos do projecto técnico da empreitada supra mencionada, por parte dos interessados “Nascimento Neves e Filho, Lda.”, “José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda.”, “Irmãos Cavaco, SA”, “Tecnovia Açores, SA”, “Construções Meneses & McFadden, Lda”. Sobre os mesmos pronunciou-se o autor do projecto técnico, a empresa “Projectangra, Lda.”, salientando-se que é seu entendimento a não aceitação de “qualquer alteração de quantidades em relação às mencionadas no mapa de quantidades do projecto” , acrescentado na sua informação os esclarecimentos tidos por convenientes, conforme informação em anexo. Nestes termos e com tais fundamentos, poderá o Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em representação da entidade adjudicante, pronunciar-se sobre os esclarecimentos prestados pelo projectista relativamente aos erros e omissões/esclarecimentos, notificando de imediato todos os interessados das correcções/esclarecimentos apresentadas. A decisão do Sr. Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas deverá ser ratificada na próxima Reunião de Câmara, nos termos do artigo 68º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que é a Câmara Municipal a entidade adjudicante.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 211/2010 (06-05-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**7. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" para os dias 30 de Abril e 1 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, a informação n.º 84/2010, de 29 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 30 de Abril (sexta) e 1 de Maio (sábado) de 2010, “atendendo a que não há actividade nocturna no centro da Vila e é uma forma de dinamizar mais o concelho, e comprometemo-nos a não incomodar a vizinhança, principalmente o Hotel Caravelas”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;



c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário, por deliberação camarária. Todavia, uma vez que não há lugar a Reunião Camarária antes do próximo dia 30, resta a possibilidade de despacho nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Face ao exposto, poderá ser autorizado o prolongamento de horário para, tendo o mesmo de ser ratificado na próxima reunião camarária.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 212/2010 (06-05-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**8. Hernâni Jorge - Justificação de falta à reunião ordinária de 22 de Abril de 2010, por se encontrar em reunião plenária da Assembleia da Região Autónoma dos Açores, na Horta - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, registo n.º 3220/2010, de 29 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 213/2010 (06-05-2010)

- **Justificar a falta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador Hernâni Jorge não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

**9. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Café Snack-Bar Garcia" de José Manuel da Silva Moreira, para o dia 7 de Maio de 2010, até às 03H00 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, a informação n.º 85/2010, de 29 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e

CONTRIBUENTE N.º 512.070.940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 828 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, atendendo á fundamentação do interessado e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art.13º caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 214/2010 (06-05-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**10. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Café Ciberpico" de José Miguel Silva, para os dias 8 e 22 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, a informação n.º 88/2010, de 30 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, sito na estrada Regional, n.º 45, freguesia da Criação Velha, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar do mesmo até às 04:00h, nos dias 8 e 22 de Maio de 2010, onde pretende realizar karaoke, "sendo a dinamização de uma actividade diferenciada no café, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo forasteiros de outras localidades, nomeadamente quem visita a freguesia, sendo que existe um clima de sã convivência e divertimento", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

25

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado por deliberação camarária.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 215/2010 (06-05-2010)

- **Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**11. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar do Clube Naval da Madalena", de Ana Luísa Lopes para os dias 30 de Abril, 1, 7 e 8 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para os dias 30 de Abril e 1 de Maio para ratificação e 7 e 8 de Maio para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, a informação n.º 89/2010, de 30 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 30 de Abril (sexta), 1 (sábado), 7 (sexta) e 8 (sábado) de Maio de 2010, fundamentando que, uma vez que a discoteca se encontra fechada e tendo em conta que é necessário dinamizar a oferta de estabelecimentos de restauração e bebidas nomeadamente em ambiente nocturno para que a população residente e não residente possa usufruir de um maior espaço temporal, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 948  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 828 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Face ao exposto, poderá ser autorizado o prolongamento de horário para os dias 30 de Abril e 1 de Maio próximos, tendo o mesmo de ser ratificado na próxima reunião camarária. Relativamente ao prolongamento para os dias 7 e 8 de Maio, o mesmo deverá ser remetido para deliberação camarária.", o Executivo deliberou:*

*Deliberação n.º 216/2010 (06-05-2010)*

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente referente aos prolongamentos de horário de funcionamento pontual dos dias 30 de Abril e 1 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade.

*Deliberação n.º 217/2010 (06-05-2010)*

- **Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual para os dias 7 e 8 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **12. Rectificação da deliberação n.º 93/2010 de 25-02-2010 – Nomeação do Conselho de Administração da Madalena Progresso, E.E.M. – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente, a explicação para a necessidade de rectificar a deliberação supra mencionada, sendo que tinham sido nomeadas as pessoas sem designação do respectivo cargo a desempenhar, e que se dá por integralmente reproduzido na gravação em CD, para os devidos e legais efeitos.

O **Vereador Hernâni Jorge** disse que gostaria perceber quem eram as pessoas a nomear para além do Vereador Marco Costa. Depois de identificadas pelo **Presidente**, o **Vereador Hernâni Jorge** anunciou a sua abstenção, acrescentando não ter capacidade para avaliar as respectivas competências das duas pessoas identificadas para o desempenho destes cargos de administração, e que daí ter algumas reservas.

O **Presidente** retorquiu dizendo que quando se nomeia pessoas novas, não é possível avaliar as suas competências. Aliás, quando o executivo é nomeado pela primeira vez, não é possível avaliar as competências em termos de gestão. No entanto, são pessoas com formação académica, considerando terem as bases essenciais para exercerem convenientemente os cargos.

*Deliberação n.º 218/2010 (06-05-2010)*

- **Nomear o Vereador Marco José Freitas da Costa para Presidente e Fábio Nuno Brito Matos e Paulo Alexandre da Silva Vargas Henriques para Vogais do Conselho de Administração da Madalena Progresso, E.E.M.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

**13. Aplicação do previsto no artigo 489º do código das sociedades comerciais de situação de domínio total superveniente relativamente à posição accionista Madalena Progresso E.E.M. na Madalenagir S.A. - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, o registo n.º 3314/2010, de 3 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Vereador **Hernâni Jorge** disse que a lei obriga, nos seis meses seguintes à ocorrência deste facto, a tomar uma de três decisões. Questionou se justifica, e com que fundamentos, a existência de duas empresas municipais com objectos praticamente coincidentes, e se não se justificava a dissolução da sociedade dependente, neste caso, ou a alteração do seu objecto social, conferindo-lhe uma área de intervenção distinta da actual.

O **Presidente** esclareceu dizendo que se estivessem em causa cargos de administração remunerados ou encargos com pessoal nas duas empresas, faria todo o sentido extinguir uma. Não sendo o caso, e atendendo que irá haver alterações em relação às empresas municipais, considerou prudente e de interesse para o município manter as duas empresas, exactamente por não haver encargos adicionais.

*Deliberação n.º 219/2010 (06-05-2010)*

- **Aprovar a manutenção da situação de domínio total superveniente da empresa municipal Madalena Progresso, E.E.M. sobre a Madalenagir S.A.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

**14. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 5 de Maio de 2010 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 5 de Maio do corrente ano, no valor de 260.615,11€ (duzentos e sessenta mil seiscientos e quinze euros e onze cêntimos) documento que aqui se



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 746  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a informação n.º 220/2010, de 3 de Maio, a informação n.º 44/2010, de 27 de Abril, bem como a informação n.º 32/2010, de 5 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – *“Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efectuar, e dado a pouca disponibilidade das rubricas indicadas, venho solicitar que se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 06 de Maio, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:*

**Reforçar:**

- PPI 2010/1, CO 0102/07010301 – *Reparação e Conservação de Edifícios Municipais* – 13.500,00€;
- PPI 2010/32-2, CO 0102/07030308 – *Reabilitação e Correção de Estradas – Reabilitação* – 91.000,00€;

**Retirar de:**

- PPI 2010/2-2, CO 0102/070108 – *Software Informático* – 10.000,00€.
- PPI 2010/2-5, CO 0102/07011002 – *Equipamento Básico* – 5.965,50€.
- PPI 2009/27, CO 0102/07010406 – *Construção de Mini-Campo Desportivo* – 534,50€.
- PPI 2010/32-1, CO 0102/07030308 – *Reabilitação e Correção de Estradas – Materiais* – 63.000,00€.
- PPI 2010/34, CO 0102/07010404 – *Iluminação de Arruamentos Públicos* – 5.000,00€.
- PPI 2010/35, CO 0102/07010602 – *Aquisição de Viaturas* – 20.000,00€.”

*“Considerando o financiamento definido para o exercício económico de 2010 no projecto mencionado em epígrafe, no montante de 359.808,00 €; Considerando o facto da rubrica apresentar um saldo de 72.154,96€; Considerando que da 1ª Revisão de Preços da empreitada de “Requalificação da Rede Viária Municipal”, calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004, tendo sido aplicada a fórmula F-17 – Pavimentação de Estradas, em conformidade com o Caderno de Encargos, confere a favor do empreiteiro 77.677,25 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 80.784,34 €, valor ligeiramente superior ao inicialmente estimado; Considerando o facto do Projecto: 2008/35 com Classificação Orçamental: 0102 07030308, Pavimentação de Arruamentos Municipais apresentar um saldo de 42.319,39 €, encontrando-se concluída a sua execução física, não subsistindo qualquer despesa por cabimentar; Deste modo, deverá proceder-se a uma alteração orçamental, visando aumentar a dotação no projecto 2009/31 no montante de 8.629,38 €, para 80.784,34 €, baixando a dotação orçamental no projecto 2008/35, no mesmo montante, para um financiamento definido de 432.677,26 €, por forma a que no acréscimo com despesa originada pela 1ª situação de Revisão de Preços da empreitada de “Requalificação da Rede Viária Municipal”, associada ao projecto 2009/31, seja observado cabimento orçamental;”*

*“Cumpre-me informar que se torna necessário proceder a uma Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano, para reforço das rubricas abaixo mencionadas de acordo com as orientações dadas pelo Sr. Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas José António Marcos Soares.*

Rubricas a reforçar:2010/1 – *Reparação e Conservação Edifícios Municipais*

Classificação Orçamental 0102.07010301 ----- 50.000,00 €

2010/23 *Apoio Investimento Instituições Promotoras do Desporto*

Classificação Orçamental 0102.080701 ----- 140.200,00 €

Rubricas a deduzir:2003/70 – *Acção 1 – Remodelação total do Edifício dos Paços do Concelho*

Classificação Orçamental 0102.07010301 ----- 22.000,00 €

2006/47 – *Ampliação da EB 2,3/S e construção edifício destinado educação pré-escolar e ensino 1º e 2º ano escolaridade da Freguesia da Madalena*

Classificação Orçamental 0102.07010305 ----- 19.500,00 €

2010/6 - *Acção 1 – Agregados familiares carenciados do Município – Apoio em materiais para habitação*

Classificação Orçamental 0102. 070115 ----- 50.000,00 €

2010/8 – *Revisão Plano Director Municipal*

Classificação Orçamental 0102.070113 ----- 9.375,00 €

2008/35 – *Pavimentação de Arruamentos Municipais*

Classificação Orçamental 0102.07030308 ----- 32.525,00 €

2008/39 – *Abertura de novos arruamentos*

Classificação Orçamental 0102.017030308 ----- 11.800,00 €

2010/29 – *Requalificação Centro Vila Madalena – 2ª fase*

Classificação Orçamental 0102.07030308 ----- 45.000,00 €”.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 221/2010 (06-05-2010)

- **Aprovar 7.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente, o Vereador Marco Costa e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

**II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos****II. 1. Projectos de Arquitectura**



**Madalena**

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 828 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Ar  
fs.  
H.  
[Signature]

*Serpa, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 222/2010 (06-05-2010)*

- **Deferir o pedido.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

### II. 2. Projecto de Arquitectura e Especialidades

#### 1. Paulo César Nunes Fontes - Processo n.º 070/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 218/2010, de 3 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num lote sito à Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Loteamento n.º 009/1991, titulado pelo Alvará n.º 02/1992. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 223/2010 (06-05-2010)*

- **Deferir o pedido.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

### II.3. Projecto de Especialidades

**1. Alberto Manuel da Costa Garcia - Processo n.º 065/2009 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 215/2010, de 30 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 224/2010 (06-05-2010)*

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**II.4. Informações Prévias****1. Gelpico - Comércio de Frutas, Lda. - Processo n.º 016/2009 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 213/2010, de 30 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*O requerente, na qualidade de proprietário pretende proceder à ampliação dos seus armazéns sitos à Zona Industrial da Madalena, Madalena. A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos da Zona Industrial 1 da Madalena definidos no PDM. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.*”, o Executivo deliberou:

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 012 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Ar Ps.  
HA  
[Handwritten signatures]

**1. Isilda Maciel Luís da Rosa - Processo n.º 002/2008 - Recepção Provisória e Libertação de Caução - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 211/2010, de 29 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo sido realizada vistoria às obras em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, foi entendimento da Comissão que “...podem ser recepcionadas as obras mencionadas, com excepção das assinaladas.”. Das obras concluídas, destaca-se a execução de passeios, estacionamento, zonas verdes e zonas de equipamentos de utilização colectiva, o abastecimento de água aos lotes, o abastecimento de energia eléctrica, comprovado por Auto de Vistoria da EDA, e Telecomunicações, comprovado por Termo de Responsabilidade do Instalador. Em falta está a delimitação completa dos lotes bem como cerca de 25% da desmatação e movimentação de terras. Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras concluídas e identificadas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º, nomeadamente da rede de abastecimento de água, rede de abastecimento eléctrico, re de telecomunicações e áreas de cedência.
- 2) Que se reduza a caução para o valor de 2.556,99€, pela libertação de 13.871,76€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.
- 3) Que seja concedido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos em falta.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 226/2010 (06-05-2010)

- Homologar o Auto de Vistoria e proceder à recepção provisória das obras concluídas e identificadas bem como reduzir a caução para o valor de 2.556,99€, pela libertação de 13.871,76€. Conceder o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em falta.

Deliberação tomada por unanimidade.

**II.6. Empreitadas****1. "Empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal" - Revisão de Preços - Registo n.º 2391/2010 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, bem como a informação n.º 202/2010, de 28 de Abril, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 227/2010 (06-05-2010)

- Aprovar a revisão de preços da Empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:50 H.

Aprovada em 06-05-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 17

E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu [assinatura] redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: [assinatura]

O VICE-PRESIDENTE: [assinatura]

OS VEREADORES: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]